

Publicado no Diário Oficial do Município de Guarapari-ES

Em: 04 / 03 / 2019



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 141/2019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, Inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município, e em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59 ambos da Lei Complementar Nº 002/2006 e,

Considerando os reajustes acumulados nos preços dos combustíveis e custos operacionais;

Considerando a Ata de Reunião nº 004/2019 do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari – COMUTRAN, juntada às fls. 332/336 do processo administrativo nº 27.144/2018, que originou a publicação da Resolução nº 001/2019, em 01 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios/ES;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a "tarifa" do Transporte Coletivo Regular do Município de Guarapari, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 1º de março de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL